



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

DESPACHO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico 033/2020

Trata-se da solicitação de Revogação de Procedimento Licitatório, encaminhado pela Pregoeira Luciane Eloise Lubczyk, através do Memorando nº 112/2020.

De acordo com a Pregoeira o Pregão Eletrônico 033/2020, cujo objeto é “registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença”, precisa ser revogado conforme motivos descritos no Memorando 112/2020.

O artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”*.

Diante disso, por motivos de oportunidade e conveniência, e considerando a impossibilidade de continuidade de tramitação do certame em razão da necessidade de adequações decido **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 033/2020**.

Publique-se e cientifique-se os interessados.

Renascença, 15 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito